

PORTARIA Nº 193/2022 – PROADM, de 01 de junho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa C&C Serviços de Construção Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.000422/2020-34, autuado no SEI sob onº 23105.019269/2020-49, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 146/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 194/2022 – PROADM, de 01 de junho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa Associação Paranaense de Cultura, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23531.076029/2018, autuado no SEI sob onº 23105.033578/2021-11, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 141/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 195/2022 – PROADM, de 01 de junho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa A S de Brito Comercio Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.050892/2018, autuado no SEI sob o nº 23105.033829/2021-59, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 143/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 196/2022 – PROADM, de 01 de junho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa MSA Comércio de Peças para veículos automotores Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.064948/2018, autuado no SEI sob o nº 23105.033439/2021-89, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 142/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 197/2022 – PROADM, de 01 de junho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de Lizangela Silva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.054318/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033091/2021-20, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 147/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 199/2022 – PROADM, de 02 de junho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de modelos vivos para Artes Visuais, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.052608/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033309/2021-46, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 145/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 200/2022 – PROADM, de 02 de junho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de Marcelo Souto da Silva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.058982/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033098/2021-41, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 144/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201/2022 – PROADM, de 02 de junho de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da prestação de serviços de 10 (dez) colaboradores no período de 01/06/2019 a 30/11/2019 no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 149/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.